



FEAPAES - CE
Federação das Apaes do Estado

FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DO CEARÁ
CNPJ. 00.675.817/0001-60

Registro no CNAS nº44006.0000156/99-74 Dou. 24/06/99

CEBAS nº 44006.000011/2001-88

Declaração de Utilidade Pública Federal – Portaria Nº645 de 31/07/2000

Declaração de Utilidade Pública Estadual Lei nº 13.018 de DOU 23/05/00

Declaração de Utilidade Pública Municipal Lei nº 8333 de 18/10/99

Filiada a Federação Nacional das APAES sob o nº 1258/97

PLANO DE AÇÃO

Federação das Apaes do Estado do Ceará

Gestão 2022-2023



Gestão 2022-2023

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Francisca Oliveira da Silva Melo

Vice-Presidente: Maria Francelino Mendes dos Santos

1º Diretor Financeiro: Maria Aparecida Paixão

2º Diretor Financeiro: Severina Gonçalves da Costa

1º Diretor-Secretário: Alessandro Jucá Cunha

2º Diretor-Secretário: Rita de Cassia Nogueira Machado

Diretor Social: Francisco Leitão Moura

Diretora de Patrimônio: Maria Neila Helcias Moura da Silva

AUTODEFENSORA

Titular: Mayara Kelly Alves Lopes

CONSELHO FISCAL

Titulares

Terezinha Gonçalves Martins de Souza

Maria de Fátima Oliveira Ferreira

Maria da Conceição Sousa Ponte

Suplentes

Maria Miguel de Oliveira

Solange Maria Melo Soares

Lúcia de Fatima Nunes Freitas

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Apae Acaraú: Nádia Maria Gurgel Araújo

Apae Alto Santo: Rita de Cassia Nogueira Machado

Apae Bela Cruz: Kennedy Francinaldo Pessoa da Silva

Apae Brejo Santo: Engracia Leite Brasil Sampaio de Lucena

Apae Canindé: Cintia Maria Lima De Sousa

Apae Cariré: Camila Mara de Brito

Apae Cedro: Vicência Marcia Ferreira da Costa

Apae Chaval: Marlúcia Romão dos Santos

Apae Crato: Maria Francelino Mendes dos Santos

Apae Deputado Irapuan Pinheiro: Jose Romário Pinheiro da Silva

Apae Eusébio: Jeane Teixeira de Sousa
Apae Forquilha: Santina Maria Loiola Aragão
Apae Fortaleza: Luisa Desaire Sampaio Frota
Apae Guaiúba: Maria Rozineuda dos Reis Maia Leitão
Apae Icó: Rosangela Sousa Pinheiro de Almeida
Apae Iguatu: Francisco Adail Freires
Apae Independência: Terezinha Gonçalves Martins de Souza
Apae Iracema: Maria Rosiane de Lima Sampaio
Apae Jaguaribe: Maria Luciene Bezerra da Silva
Apae Jardim: Rosimeire Pereira de Moraes
Apae Jijoca de Jericoacoara: Ronaldo Jeison Dos Santos
Apae Juazeiro do Norte: Jose Wilson Alves Coutinho
Apae Limoeiro do Norte: Maria do Socorro Reges Nunes
Apae Maracanaú: Lucia de Fatima Nunes Freitas
Apae Maranguape: Maria Rosimeire Santiago da Silva Oliveira
Apae Meruoca: Maria do Socorro Dias Fonteles
Apae Mombaça: George Mota Sá
Apae Novo Oriente: Ana Keila Mota de Sousa
Apae Orós: Jose Adailson Barbosa de Oliveira
Apae Piquet Carneiro: Francisca Ronalda Diana Lacerda Silva
Apae Russas: Maria de Fátima Oliveira Ferreira
Apae Santa Quitéria: Naara Mesquita Bastos
Apae Sobral: Solange Maria Melo Soares
Apae Tauá: Maria Adaltiva Cidrão Rocha
Apae Varzea Alegre: Maria Miguel de Oliveira
Apae Varjota: Ana Marcia Rodrigues Sousa



CONSELHO CONSULTIVO

Maria Lúcia Oliveira Barbosa

Maria Lindezi Lima Lua

Pauline Carol Habib Moura

Paula Dias Sampaio

Francisco Leitão Moura

PROCURADOR JURÍDICO

Pedro Henrique Bezerra Maia

COORDENADORIAS TÉCNICAS ESTADUAIS

Arte e Cultura: Antônia Ceciliany Barbosa de Oliveira (APAE Mombaça)

Assistência Social: Layne Antunes de Carvalho Rodrigues (APAE Juazeiro do Norte)

Autogestão e Autodefensoria: Alessandro Jucá Cunha (APAE Canindé)

Defesa de Direitos e Mobilização Social: Sheilla da Silva Melo (APAE Juazeiro do Norte)

Educação e Ação Pedagógica: Ângela Stela de Oliveira Viana Carneiro (APAE Fortaleza)

Educação Física, Desporto e Lazer: Cleonilton Bezerra Mulato (APAE Iguatu)

Inclusão no Mundo do Trabalho: Shyrlane do Nascimento Souza (APAE Sobral)

Envelhecimento: Érika Sobral da Silva (APAE Juazeiro do Norte)

Família: Ana Lourdes Araújo de Sousa (APAE Guaiúba) e Alessandro Jucá Cunha (APAE Canindé)

Saúde e Prevenção: Juliana Maria Vieira de Holanda Magalhães (APAE Juazeiro do Norte)

Federação das APAEs do Estado do Ceará

E-Mail: federacao@apaece.or.br

Email: presidente@apaece.org.br

Telefone: (85) 3261-2222

Endereço: Rua Pereira Filgueiras, 2243, Meireles – CEP: 60.160-150 – Fortaleza-CE

Missão

Promover e articular ações de defesa dos direitos das pessoas com deficiência e representar o movimento perante os organismos estaduais, para a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelas Apaes, na perspectiva da inclusão social de seus usuários.

Visão

Ser um movimento de referência na defesa e garantia dos direitos das Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla.

Política da Qualidade

A Direção da Federação das APAES do Estado do Ceará com base em seu Planejamento Estratégico e normas estatutárias, está comprometida em:

- ✓ Prestar Assessoria as APAES, famílias e comunidade em geral;
- ✓ Realizar ações para a defesa e garantia dos direitos na formação e capacitação, promovendo a cidadania da pessoa com deficiência;
- ✓ Realizar gestão de captação de recursos para a sustentabilidade das ações das APAES Ceará;
- ✓ Buscar melhorias no atendimento de qualidade e eficiência dos profissionais aos nossos assistidos;

APRESENTAÇÃO

Com o objetivo de dar continuidade as ações desenvolvidas ao longo dos anos no movimento Apaeano em todo estado, contribuindo sempre na busca de uma inclusão justa e de qualidade, a Feapaes mediante os objetivos e as finalidades que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social em vigor, apresenta o seu Plano de Ação a ser executado em 2023, sob

a Gestão da atual Diretoria eleita em 25 de outubro de 2021 para representar a Entidade no período de 01/01/2022 a 31/12/2023. Com base nos princípios da direção democrática, participativa e colaborativa, compromete-se com a observância da missão e visão da Rede APAE, tendo como principais valores a pessoa com deficiência intelectual e múltipla, suas famílias, gestores e profissionais envolvidos em todo estado do Ceará. Evidentemente, a Diretoria Executiva da Federação das APAES do Estado do Ceará – FEAPAES/CE propõe-se a realizar uma gestão com diálogo aberto com os seus colaboradores, com suas filiadas, com os usuários e suas famílias atendidas nas APAES do Ceará, visando valorizar cada sugestão que venha contribuir com o fortalecimento do movimento no nosso estado.

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE/ORGANIZAÇÃO EXECUTORA

ENTIDADE	Federação das APAES do Estado do Ceará – FEAPAES/CE
CNPJ	00.675.817/0001-60
ENDEREÇO	Rua Pereira Filgueiras, 2243, bairro: Aldeota
CIDADE	Fortaleza/CE CEP: 60.160-045
TELEFONE	(85) 3261-2222
HOÁRIO DE FUNCIONAMENTO	De segunda à sexta-feira. Manhã: das 8h às 12h. Tarde: das 13 às 17h.
E-MAIL INSTITUCIONAL	federacao@apaee.org.br
DATA DE FUNDAÇÃO	07/12/1994
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL	94.30-8-00 Atividades de associações de defesa de direitos sociais
REGISTROS	Cartório: Registrado no Cartório do 3º Registro de Títulos e Doc. Civil de Pessoas Jurídicas de Fortaleza/CE, sob o nº 10771, em 12 de junho de 1995 Filiação FENAPAES: Filiada sob o nº 1258/97 Utilidade Pública Municipal: Reconhecida pela Lei nº 8333 de 18 de outubro de 1999 Utilidade Pública Estadual: Reconhecida pela Lei nº 13.018 de 23 de maio de 2000. D.O.E. de 29/05/2000

	<p>Utilidade Pública Federal: Portaria nº 645 de 31 de julho de 2000. D.O.U. de 01/08/2000</p> <p>Conselho Nacional de Assistência Social: CNAS em 24-06-99 sob o nº 44006.000156/9974</p> <p>CMAS: Sob nº 0056/99</p> <p>CEBAS: Sob nº 44006000011/2001-88</p>
PÚBLICO ALVO	Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla.

III – IDENTIFICAÇÃO DO PRESIDENTE E DIRETORIA DA ENTIDADE/ORGANIZAÇÃO EXECUTORA

GESTÃO 2022-2023	
PRESIDENTE	Francisca Oliveira da Silva Melo
VICE PRESIDENTE	Maria Francelino Mendes dos Santos
1º DIRETOR SECRETÁRIO	Alessandro Jucá Cunha
2º DIRETOR SECRETÁRIO	Rita de Cassia Nogueira Machado
1º DIRETOR FINANCEIRO	Maria Aparecida Paixão
2º DIRETOR FINANCEIRO	Severina Gonçalves da Costa
DIRETOR SOCIAL	Francisco Leitão Moura
DIRETOR DE PATRIMÔNIO	Maria Neila Helcias Moura da Silva
AUTODEFENSORIA ESTADUAL	Mayara Kelly Alves Lopes
PROCURADOR JURIDICO	Pedro Henrique Bezerra Maia
CONSELHO FISCAL TITULARES	<i>Terezinha Gonçalves Martins de Souza</i> Maria de Fátima Oliveira Ferreira Maria da Conceição Sousa Ponte
CONSELHO FISCAL SUPLENTES	Maria Miguel de Oliveira Solange Maria Melo Soares Lúcia de Fatima Nunes Freitas
CONSELHO CONSULTIVO	Maria Lúcia Oliveira Barbosa Maria Lindezi Lima Lua

	<p>Pauline Carol Habib Moura Paula Dias Sampaio Francisco Leitão Moura</p>
<p>CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</p>	<p>APAE ACARAÚ: Nádía Maria Gurgel Araújo APAE ALTO SANTO: Rita de Cassia Nogueira Machado APAE BELA CRUZ: Kennedy Francinaldo Pessoa da Silva APAE BREJO SANTO: Engracia Leite Brasil Sampaio de Lucena APAE CANINDÉ: Cintia Maria Lima De Sousa APAE CARIRÉ: Camila Mara de Brito APAE CEDRO: Vicência Marcia Ferreira da Costa APAE CHAVAL: Marlucia Romão dos Santos APAE CRATO: Maria Francelino Mendes dos Santos APAE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO: Jose Romário Pinheiro da Silva APAE EUSÉBIO: Jeane Teixeira de Sousa APAE FORQUILHA: Santina Maria Loiola Aragão APAE FORTALEZA: Luisa Desaire Sampaio Frota APAE GUAÍUBA: Maria Rozineuda dos Reis Maia Leitão APAE ICÓ: Rosangela Sousa Pinheiro de Almeida APAE IGUATU: Francisco Adail Freires APAE INDEPENDÊNCIA: <i>Terezinha Gonçalves Martins de Souza</i> APAE IRACEMA: Maria Rosiane de Lima Sampaio APAE JAGUARIBE: Maria Luciene Bezerra da Silva APAE JARDIM: Rosimeire Pereira de Moraes APAE JIJOCA DE JERICOACOARA: Ronaldo Jeison Dos Santos APAE JUAZEIRO DO NORTE: Jose Wilson Alves Coutinho</p>

	<p>APAE LIMOEIRO DO NORTE: Maria do Socorro Reges Nunes</p> <p>APAE MARACANAÚ: Lucia de Fatima Nunes Freitas</p> <p>APAE MARANGUAPE: Maria Rosimeire Santiago da Silva Oliveira</p> <p>APAE MERUOCA: Maria do Socorro Dias Fonteneles</p> <p>APAE MOMBAÇA: George Mota Sá</p> <p>APAE NOVO ORIENTE: Ana Keila Mota de Sousa</p> <p>APAE ORÓS: Jose Adailson Barbosa de Oliveira</p> <p>APAE PIQUET CARNEIRO: Francisca Ronalda Diana Lacerda Silva</p> <p>APAE RUSSAS: Maria de Fátima Oliveira Ferreira</p> <p>APAE SANTA QUITÉRIA: Naara Mesquita Bastos</p> <p>APAE SOBRAL: Solange Maria Melo Soares</p> <p>APAE TAUÁ: Maria Adaltiva Cidrão Rocha</p> <p>APAE VARZEA ALEGRE: Maria Miguel de Oliveira</p> <p>APAE VARJOTA: Ana Marcia Rodrigues Sousa</p>
<p>COORDENAÇÃO ESTADUAL</p>	<p>Educação e Ação Pedagógica: Ângela Stela de Oliveira Viana Carneiro</p> <p>Prevenção e Saúde: Juliana Maria Vieira de Holanda Magalhaes</p> <p>Defesa de Direitos e Mobilização Social: Sheilla da Silva Melo</p> <p>Educação para o Trabalho, Emprego e Renda: Shyrlane do Nascimento Souza</p> <p>Educação Física, Desporto e Lazer: Cleonilton Bezerra Mulato</p> <p>Autogestão, Autodefensoria e Família: Alessandro Jucá Cunha</p> <p>Assistência Social: Layne Antunes de Carvalho Rodrigues</p> <p>Arte e Cultura: Antônia Ceciliany Barbosa de Oliveira</p> <p>Família:</p>

	Alessandro Jucá Cunha e Ana Lourdes Araújo de Sousa Captação de Recursos: Jeane Teixeira de Sousa Envelhecimento: Érika Sobral da Silva
--	---

IV– INFORMAÇÕES DA ENTIDADE/ORGANIZAÇÃO SOCIAL

A Federação das APAES do Estado do Ceará, fundada em 07 de dezembro de 1994, é uma instituição sem fins lucrativos de assistência social, de assessoramento e defesa de garantia de direitos, que oferta as 36 APAES filiadas no Estado do Ceará, serviços de assessoramento na área de assistência social, saúde, educação esporte, cultura, formação do trabalho, estudo e pesquisa, de forma contínua e permanente, presencial ou online e também por meio de visitas técnicas in loco, com o objetivo de fortalecer o movimento social em prol da pessoa com deficiência. A Federação das APAES do Estado do Ceará – FEAPAES/CE, conforme seu Estatuto Padrão (Art.2º):

A FEAPAES/CE é uma associação civil, beneficente de assistência social, de assessoramento, de defesa e garantia de direitos com foco no fortalecimento do movimento social da pessoa com deficiência, formação e capacitação de lideranças, defesa, efetivação e construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nas áreas da educação, saúde, esporte, cultura, formação do trabalho, estudo e pesquisa, sem fins lucrativos e de fins não econômicos com duração indeterminada, tendo sede na Rua Pereira Filgueiras, n.º 2243, bairro Aldeota, CEP: 60.160-045 e foro em Fortaleza/CE.

A FEAPAES/CE tem como **MISSÃO** promover e articular ações de defesa dos direitos das pessoas com deficiência e representar o movimento perante os organismos estaduais, para a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelas Apaes, na perspectiva da inclusão social de seus usuários, e **VISÃO** de sermos um movimento de referência na defesa e garantia dos direitos de mais de **5 mil (cinco mil) Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla**, atendidas nas 36 APAES do estado, presentes nos seguintes municípios: Acaraú, Alto Santo, Bela Cruz, Brejo Santo, Canindé, Cariré, Cedro, Chaval, Crato, Deputado Irapuan Pinheiro, Eusébio, Forquilha, Fortaleza, Guaiúba, Icó, Iguatu, Independência, Iracema, Jaguaribe,

Jardim, Jijoca de Jericoacoara, Juazeiro do Norte, Limoeiro do Norte, Maracanaú, Maranguape, Meruoca, Mombaça, Novo Oriente, Orós, Piquet Carneiro, Russas, Santa Quitéria, Sobral, Tauá, Várzea Alegre, Varjota.

Desse modo, a Federação das APAEs do Estado do Ceará executará suas ações respaldada nas normativas da Política de Assistência Social, sendo elas: Política Nacional da Assistência Social (PNAS) nº 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Sistema Único da Assistência Social (SUAS) redigido pela Lei nº 12.435/2011, Certificado das Entidades de Assistência Social (CEBAS) Lei nº 12.101/2009, Resolução nº 27/2011 (CNAS), Resolução nº 34/2011, Lei nº 13.146 /2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI), e demais legislações pertinentes para os trabalhos a serem desenvolvidos no ano de 2023.

V- FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

O Art. 8º estabelece como fins e objetivos da Federação das APAES do Estado do Ceará, a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, em especial:

I - promover, assegurar e defender o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano, mantendo a ética em relação às demais Federações Estaduais, à Federação Nacional, às Apaes e aos seus associados;

II - atuar na definição da política estadual de atendimento à pessoa com deficiência, orientando e assessorando as entidades filiadas, quanto a sua execução, com o objetivo de promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, em seu ciclo de vida, criança, adolescente, adulto e idoso, assegurando-lhes o pleno exercício da cidadania;

III - articular, junto aos poderes públicos e entidades privadas e políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência;

IV - estimular e apoiar o desenvolvimento permanente das entidades filiadas exercendo sua representatividade junto aos órgãos públicos e entidades privadas;

V - promover, orientar e acompanhar o funcionamento das Apaes no Estado, na forma deste Estatuto;

VI - produzir, reunir e divulgar informações e experiências sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, incentivando a publicação de trabalhos e obras especializadas;

VII - compilar e divulgar as normas legais relativas à pessoa com deficiência, provocando a ação dos órgãos competentes no sentido do cumprimento e aperfeiçoamento da legislação;

VIII - promover ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa das pessoas com deficiência, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam nas entidades filiadas;

IX - propor programas de atenção à pessoa com deficiência intelectual e múltipla estimulando as filiadas quanto à realização de ações de atendimento à pessoa com deficiência desde a prevenção até o envelhecimento saudável;

X - prestar através das filiadas serviços ou realizar ações assistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas à distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;

XI - encarregar-se, em âmbito estadual, da divulgação de informações sobre assuntos referentes às pessoas com deficiência, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;

XII - desenvolver política de Autodefensores garantindo a participação efetiva em todos os eventos e níveis do Movimento Apaeano;

XIII - promover e articular programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, cultura, lazer e formação para o trabalho visando à inclusão social da pessoa com deficiência preferencialmente intelectual e múltipla.

XIV - Primar pelo cumprimento dos estatutos das Apae, Federação do Estado e Federação Nacional.

VI – PRINCÍPIOS ORGANIZACIONAIS

Para a implementação de seus objetivos, a Federação das Apaes do Estado do Ceará se propõe a:

I - Conceder e monitorar o uso do nome “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais”, do símbolo e da sigla APAE, pelas entidades filiadas e meios de comunicação, informando o uso indevido imediatamente à Federação Nacional das Apaes;

II - promover campanhas financeiras de âmbito estadual e participar da organização de campanhas nacionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência;

- III - incentivar a participação da comunidade e instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
- IV - promover parcerias com a comunidade e instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do trabalho;
- V - intensificar o intercâmbio entre as Apaes, as demais Federações Estaduais e Nacional, as entidades filiadas, as associações congêneres e instituições oficiais;
- VI - manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e à filosofia do Movimento Apaeano;
- VII - firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados e contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
- VIII - firmar parcerias com as suas filiadas, órgãos públicos e privados para concepção, desenvolvimento, pesquisa, produção e venda de produtos e serviços destinados ao fortalecimento do movimento Apaeano;
- IX - notificar as Apaes não filiadas para, no prazo de 30 (trinta) dias, providenciarem a filiação junto à Federação Nacional das Apaes, sob pena de responderem civil e penalmente pelo uso indevido do nome, da sigla e do símbolo;
- X - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

VII - DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

São Órgãos da Federação das APAES do Estado do Ceará (Art. 33 Estatuto Padrão)

- I. Assembleia Geral;
- II. Conselho de Administração;
- III. Conselho Fiscal;
- IV. Diretoria Executiva;
- V. Conselhos Regionais;
- VI. Autodefensoria;
- VII. Conselho Consultivo.

A **Assembleia Geral** é o órgão soberano da Federação das APAES, competindo-lhe eleger e destituir os administradores da entidade, aprovar as contas, eleger os membros da Diretoria

Executiva e do Conselho Fiscal e ratificar os membros eleitos que irão compor o Conselho de Administração, dentre outras previstas no artigo 38 do Estatuto Social.

O **Conselho de Administração** é um órgão deliberativo, composto por representantes dos Conselhos Regionais, eleitos pela região representada, cujas competências compõem o artigo 48 do Estatuto Social.

O **Conselho Fiscal** é eleito pela Assembleia Geral, para o qual é desejável que tenham experiência administrativa, contábil e fiscal, podendo utilizar-se do assessoramento de Auditores e/ou contabilistas legalmente habilitados, se assim necessitar, conforme o artigo 49 do Estatuto Social.

A **Diretoria Executiva** é composta por membros associados às APAES, preferencialmente com experiência diretiva no Movimento Apaeano, eleita em Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, competindo-lhe promover a realização dos fins da entidade, conforme artigo 53 do seu Estatuto.

Os **Conselhos Regionais** são órgãos auxiliares da administração, com a atribuição de acompanhar o desenvolvimento das atividades, realizar visitas, reuniões periódicas junto as APAES de sua região, bem como divulgar às filiadas orientações técnicas, científicas da Federação Nacional e da Federação das APAES do Estado, dentre outras, em consonância com o artigo 66 do Estatuto Social.

O **Programa de Autogestão e Autodefensoria** tem por finalidade contribuir para o desenvolvimento da autonomia da pessoa com deficiência intelectual e múltipla frente a sua realidade, ampliando sua possibilidade de atuar influenciando o cotidiano de sua família, da comunidade e da sociedade em geral, conforme o Estatuto Social e o Manual Nacional de Autogestão e Autodefensoria. O Programa cria espaço institucional para a inserção dos autodefensores na estrutura do movimento, assegurando a participação efetiva da pessoa com deficiência intelectual e múltipla em todas as esferas, como protagonistas de sua história.

O **Conselho Consultivo** será composto por ex-presidentes, que serão investidos na função em Assembleia Geral e poderão contribuir com opiniões e na moderação de conflitos. Além destes órgãos organizativos, a Federação contará com a Procuradoria Jurídica, órgão de assessoramento jurídico, exercido por profissional de reconhecida idoneidade e saber.



VII – INFRAESTRUTURA E RECURSOS HUMANOS

A Federação das APAES do Estado do Ceará – FEAPAES/CE tem sede no endereço localizado a Rua Pereira Filgueiras, 2243, bairro Aldeota, CEP 60.160-045, Fortaleza/CE, que possui uma área total de 124,85 metros quadrados, *contendo 01 Sala para Recepção, 01 Sala de Administração, 01 Sala da Presidência, 01 Sala de Arquivo, 01 Cozinha, 01 Almojarifado e 02 banheiros. Os espaços possuem equipamentos e toda mobília necessária para seu funcionamento (Computadores, Impressora, Telefone, mesas, cadeiras, armários etc.), 03 veículos. Toda essa infraestrutura e equipamentos são utilizados para as ações da Federação das APAES do estado do Ceará, em prol da pessoa com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias.*

RECURSOS HUMANOS

FUNCIONARIOS	CLT	CONTRATO	VOLUNTARIO
Assessoria Administrativa	01		
Coordenadora	01		
Assistente Administrativo/TI	01		
Motorista	01		
Serviços Gerais	01		
Procurador Jurídico		01	
Colaboradores			67
TOTAL GERAL	05	01	67

IX – ORIGEM DOS RECURSOS

De acordo com o Estatuto Padrão da Federação das APAES do Estado do Ceará e demais normas que regem a formalização de parcerias, as receitas da Federação das APAES necessárias à sua manutenção são oriundas de recursos realizados por meio de: contribuições de filiadas e de terceiros; legados; subvenções do Poder Público; doações de qualquer natureza; produto líquido de campanhas e promoções; auxílio ou recursos provenientes de convênio com entidades públicas e privadas.

Conforme Estatuto Social da Federação das APAES do Estados/CE, todas as suas ofertas de assessoramento, defesa e garantia dos direitos destinados ao seu público-alvo são de forma

gratuita.

X - METAS E AÇÕES:

 **Diretoria Executiva** – Adotar como prática uma gestão democrática e participativa, tendo como foco a missão e visão da Rede Apaes.

1. Convocar no mínimo duas reuniões da Diretoria Executiva, Conselho de Administração, Consultivo e Fiscal no mês de maio e novembro, e se necessário, reuniões extraordinárias;

2. Colocar em apreciação e votação a redação do novo estatuto da Federação Estadual das Apaes;

3. Implementar os princípios organizacionais e operacionais da Política de Atenção Integral e Integrada da Rede Apaes;

4. Apoiar as APAES na manutenção de sua estrutura física, equipamentos e pessoal, através de envios de projetos no Portal;

5. Publicar no Portal da Transparência da Federação Estadual as informações referentes à gestão 2023;

6. Divulgar o tema da Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla 2023;

Procuradoria Jurídica

1. Acompanhar as ações judiciais em que a Federação das Apaes do estado é autora ou ré;

2. Analisar os contratos em que a Federação das Apaes do Estado é parte;

3. Participar das reuniões da Diretoria Executiva da Feapaes-CE separadas ou conjuntas com o Conselho de Administração;

4. Conduzir processos de denúncias em face das Apaes;

5. Emitir pareceres sobre matérias diversas, para subsidiar os atos e decisões da Diretoria Executiva;

6. Responder às consultas enviadas pelas Apaes;

7. Acompanhar o Diário Oficial;

8. Publicar materiais de consulta jurídica e informações sobre o terceiro setor e direitos das pessoas com deficiência intelectual e múltipla no site apaeceara.org.br;

9. Acompanhar o processo de pedido de Certificado Beneficente Assistência Social (CEBAS da Federação das Apaes do Estado (Feapaes).

Coordenadoria Estadual de Assistência Social

1. Realizar capacitação, fortalecimento, apoio, discussões, disseminação da informação, junto aos coordenadores regionais e equipes da assistência social da Rede Apae, referente aos desdobramentos da PNAS/ SUAS, suas ofertas, níveis de reconhecimento e aprimoramentos, para as pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares, por meio de diferentes estratégias;
2. Assessorar a pedido da Feapaes, as Apaes que estejam em processo de intervenção, no âmbito da assistência social;
3. Contribuir com a reivindicação de direitos existentes ou que estejam ameaçados e construção de novos direitos para as pessoas com deficiência e suas famílias;
4. Promover Monitoramento do alcance dos direitos socioassistenciais e demais direitos para pessoas com deficiência, implementando a vigilância socioassistencial;
5. Acompanhar as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e disseminar as normativas e demais produções do SUAS para a Rede Apae Ceara;
6. Representar a Feapaes onde e quando solicitada e atender às Coordenadoria Estadual de Autogestão e Autodefensoria

Coordenadoria de Autogestão e Defensoria

1. Solicitar planos de ação e relatórios de monitoramento das Coordenadorias Regionais de Autodefensoria;
 2. Manter a comunicação e interação dos grupos de coordenadores regionais e autodefensores nas redes sociais, visando o fortalecimento das ações estaduais e locais;
 3. Incentivar o protagonismo das pessoas com deficiências através da participação ativa em conselhos, no mercado de trabalho e na sociedade;
 4. Interagir e contribuir com as demais coordenadorias estaduais;
 5. Atender a demanda das coordenadorias regionais e Apaes de Estado;
 6. Participar de reuniões, eventos e lives junto à Fenapaes e Feapaes;
 7. Coordenar o Fórum Estadual de Autogestão e Autodefensoria;
 8. Eleição dos autodefensores estaduais.
- 

Coordenadoria Estadual de Defesa de direitos e Mobilização Social

1. Divulgar o documento norteador de Defesa de Direitos e Mobilização Social a as Apaes;
2. Incentivar e orientar a participação de pessoas com deficiência intelectual e múltipla em conselhos de defesa dos direitos das pessoas com deficiência;

Coordenadoria Nacional de Educação e Ação Pedagógica

1. Assessorar, apoiar e orientar as unidades educacionais apaeanas quanto à estrutura, organização, funcionamento, legalização e inovação de Escolas Especiais e/ou Centros de Atendimento Educacional Especializado (CAEEs), conforme princípios e diretrizes da legislação educacional;
2. Divulgar documentos normativos da área educacional (educação especial e educação inclusiva), dentre outros;
3. Orientar as unidades educacionais para adequação às normativas da Rede Oficial;
4. Incentivar e orientar as unidades educacionais da Rede Apae na implementação e utilização de recursos e ferramentas metodológicas para inovação das práticas educacionais;
5. Acompanhar e participar da atualização do Censo da Rede Apae Ceara;
6. Realizar reuniões virtuais e/ou presenciais com coordenadores regionais da área educacional;
9. Participar em congressos, seminários e eventos de estudos e interesse da área educacional; 12. Participar em eventos da Feapaes: reuniões, encontros, seminários, cursos, Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla; entre outros;
13. Orientar e responder às consultas feitas pelas Apaes e comunidade via e-mail, telefone e outros;
15. Participar nas Apaes dos Estados: reuniões, seminários, cursos e outros eventos;

Coordenadoria Estadual de Educação Física, Desporto e Lazer

1. Criar planilha para registro de dados e contatos dos coordenadores regionais do estado, a serem coletados de forma presencial e/ ou online;
2. Divulgar os documentos produzidos pela coordenadoria de educação física, em todas as mídias sociais da Feapaes, a fim de facilitar o acesso dos profissionais, visando ao suporte

técnico;

3. Intercâmbio e troca de experiências com os profissionais da educação física das Apaes dos Estados;

Coordenadoria Estadual de Arte e Cultura

1. Apresentar o novo regulamento do Festival Nacional Nossa Arte, bem como a proposição da nova configuração do evento aos coordenadores regionais de arte e cultura;
2. Participar de reuniões e demais eventos da Diretoria Executiva, Conselhos de Administração, Fiscal, e Consultivo e Coordenadorias da Feapaes;
3. Coordenar o concurso Estadual de Cartões de Natal;

Coordenadoria Estadual de Inclusão no Mundo de Trabalho

1. Orientar e incentivar os coordenadores regionais a utilizar em suas ações o Documento Norteador - Trabalho, emprego e renda/2017 e a Política de Atenção Integral Integrada da Rede Apae Brasil;
2. Orientar e assessorar os coordenadores regionais incentivando a estudar a Metodologia do Emprego Apoiado, com o objetivo de auxiliar na inclusão da Pessoa com deficiência no mundo do trabalho;
3. Orientar e capacitar os coordenadores regionais a implantar em seus municípios um Programa de Inclusão no mundo do trabalho utilizando a metodologia do Emprego Apoiado, oferecendo como sugestão a proposta "Programa Emprega Apae";
4. Dar suporte técnico, quando requisitada pelos coordenadores regionais da área e todas as unidades Apaes;
5. Realizar reunião com os coordenadores regionais da área, via WhatsApp, google Meet e, quando possível, presencial, a fim de assessorar, apoiar e orientar as ações na área do trabalho;
7. Articular parcerias com empresas no Ceara, para possíveis vagas de trabalho aos usuários da Rede APAE;
8. Orientar e assessorar as empresas para que façam parcerias com as unidades Apaes na área da empregabilidade por meio da proposta "Programa Emprega Apae";
9. Articular com as Apaes demandas de vagas ofertadas pelas empresas parceiras;

10. Participar de lives, reuniões conforme a demanda da área do trabalho;

Coordenadoria Estadual de Envelhecimento

1. Propor ações entre as coordenações regionais de envelhecimento;
2. Identificar o perfil e a rede de apoio das pessoas adultas e idosas atendidas pela Rede Apae;
3. Coordenar as reuniões do grupo de estudos sobre envelhecimento;

Coordenadoria Estadual de Família

1. Reunir bimestralmente com as Coordenações regionais de Família, conforme alinhamento prévio da pauta; Sempre que necessário convidar Lideranças do movimento Apaeano para trabalhar os temas de interesse dos Coordenadores;
2. Realizar reuniões sistemáticas em formato individual com as Coordenações regionais de Família;
3. Conscientizar os pais sobre a importância da participação e representatividade dos pais nos conselhos da associação, nos conselhos de direitos da pessoa com deficiência, entre outros;
4. Planejar junto à Federação Estadual e coordenações técnicas, bem como entre os coordenadores regionais a estrutura e organização do Fórum Estadual de Famílias;
5. Concluir e implementar o mapeamento dos coordenadores de família em diferentes esferas (local, regional), para o monitoramento em tempo real das representações e contribuir de forma positiva com a rede de contato estabelecida para alinhamento das ações da Coordenação/Coordenadoria da Família;
6. Sugerir que todas as Apaes realizem atividades com as suas famílias.

Coordenadoria Estadual de Prevenção e Saúde

1. Promover encontros com palestras sobre Saúde e Prevenção, em nível regional durante o ano de 2023;
3. Divulgar à Rede Apae as normas LEG SUS (legislação que regulamenta o SUS);
4. Divulgar propostas aprovadas pelo Ministério da Saúde (MS) para implementação na Rede Apae;

5. Orientar as unidades executoras da Rede Apae a se cadastrarem nos sistemas específicos da Saúde, como CadSus, Cnes, Pronas, incentivando a busca de parcerias para financiamento das ações.

Comunicação

Meta: Divulgar a marca Apae e o trabalho desenvolvido pela Feapaes na defesa dos direitos das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, para toda sociedade, atendendo a veículos de comunicação e imprensa, buscando parcerias para mostrar o trabalho realizado pelas Apaes e Federações de Estado, com o objetivo de levar informação sobre a deficiência intelectual e múltipla.

Ações: Divulgar:

1. Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla 2023;
2. Campanha Cartões de Natal 2023;
3. Campanha Apae Noel 2023 no estado;
- 1.4. Divulgar o Dia Nacional das Apaes 2023;
- 1.5. Publicações no site e nas redes sociais;
- 1.6. Divulgação do Congresso Nacional das Apaes 2023;

Tecnologia da Informação – TI

1. Manter ativados e em funcionamento os servidores (arquivos, e-mail, sites e sistemas);
2. Manter atualizados e ativados os sites e sistemas utilizados pela Federação Estadual;
3. Manter o sistema de backups ativo em funcionalidade e atualizado;
4. Oferecer treinamento às Apaes sobre o uso do site;
5. Providenciar o atendimento às demandas administrativas e de logística da diretoria executiva e dos setores na área de TI.